



JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO PARA DOAÇÃO DO NAVIO ALPHA DELPHINI

Interessado: Marinha do Brasil

Bem Imóvel: Navio Alpha Delphini

1. Contextualização

A embarcação citada em epígrafe, atualmente atracada no Porto de Santos, é de propriedade do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. Após regularização e terceirização da tripulação da embarcação Alpha Crucis, navio de maior porte do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, um estudo mostrou que a embarcação menor, o Alpha Delphini, estava subutilizada e, em função de sua reduzida demanda de uso, foi decidido pela administração central que não seria economicamente viável que a universidade tripulasse o navio para operação. Diante disso, verificou-se a oportunidade de destinar o referido bem para fins de interesse público, visando ao atendimento de necessidades da Marinha do Brasil.

2. Justificativa do Interesse Público

A doação da embarcação Alpha Delphini à Marinha do Brasil justifica-se por sua relevância social e alinhamento com as políticas públicas que abrangem áreas como defesa, segurança, proteção ambiental e desenvolvimento científico e tecnológico. A entidade beneficiária possui ampla experiência e reconhecimento na execução de atividades que beneficiam diretamente a população, especialmente no que tange a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Proteção Ambiental e Recursos Marinhos, Proteção da Amazônia Azul (alinhada à Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM), Segurança da Navegação e Infraestrutura Portuária, Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Educação e Formação de Recursos Humanos.

A destinação da embarcação para uso da Marinha do Brasil trará os seguintes benefícios à comunidade:

- atuação na sinalização e balizamento para a garantia de segurança da navegação e a proteção de portos e terminais, essenciais para o comércio exterior brasileiro;
- pesquisas oceanográficas e hidrográficas, apoiando instituições como a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), bem como, universidades públicas federais e estaduais;
- atuação em conjunto com políticas ambientais, como por exemplo, o Plano Nacional de Combate à Poluição por Óleo no Mar, para prevenir e responder a desastres ambientais.



Além disso, a doação contribuirá para a otimização do patrimônio público, uma vez que a embarcação atualmente não cumpre função social relevante, podendo, portanto, ser melhor aproveitada pela entidade beneficiária.

3. Conformidade Legal

A doação do bem está em conformidade com o disposto no artigo 76, I, b, da Lei nº 14.133/21, que autoriza a transferência de bens públicos quando comprovado o interesse público e atendidos os requisitos legais.

A entidade beneficiária atende aos requisitos legais para receber a doação, possuindo os seguintes requisitos: trata-se de órgão da administração pública federal direta, integrante da estrutura do Poder Executivo e das Forças Armadas, com capacidade jurídica para representar a União e, portanto, receber bens em doação, além de possuir inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

4. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a doação da embarcação em questão atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade, além de garantir a adequada utilização do patrimônio público. Dessa forma, recomenda-se a aprovação da doação, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor
Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

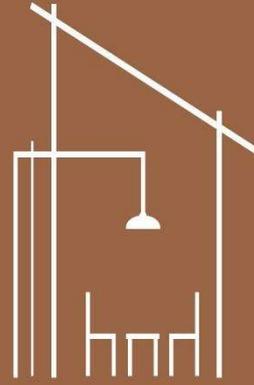
Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DSLH-ICXF-D4RL-3BTS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DSLH-ICXF-D4RL-3BTS>

Paulo Yukio Gomes Sumida

Nº USP: 1577580

Data: 11/07/2025 10:34



SILVA EDIFICAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO AVALIAÇÃO DE BENS E CONTEÚDO

NAVIO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JACEGUAI
S.N.
BAIRRO PONTA DA D'AREIA
NITERÓI/RJ



MIRIAN TAISA SILVA
ARQUITETA RESPONSÁVEL TÉCNICA

JUNHO/2025

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29

LAUDO DE AVALIAÇÃO	
Solicitante:	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
Localização do Imóvel Avaliado:	Rua Barão de Jaceguai s.n. - GNHO- Grupo de Navios Hidroceanográficos
Bairro:	Ponta da D'areia
Município/Estado:	Niterói/RJ
Fundamentação e Precisão:	Grau I / Grau III
Data Base da Avaliação:	23/06/2025
Estado de Conservação:	C (Regular)
Tipo da máquina:	Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio
Idade:	14 anos
Vida útil:	40 anos
Manutenção:	10 (Normal)
Trabalho:	17 (Pesado)
Valor de Mercado:	R\$ 11.000.000,00
Valor de Liquidação Forçada:	R\$ 9.350.000,00
Breve descrição do Imóvel Avaliado:	Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio situado na Rua Barão de Jaceguai s.n. - GNHO- Grupo de Navios Hidroceanográficos, bairro Ponta da D'areia, do município de Niterói/RJ.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29

SUMÁRIO

01. INTERESSADO
02. OBJETIVO
03. SOLICITANTE FINALIDADE
04. PROPRIETÁRIO
05. VISTORIA
06. OBJETO DA AVALIAÇÃO
07. ESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES
08. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS
09. DIAGNÓSTICO DE MERCADO
10. IDENTIFICAÇÃO DO(S) MÉTODO(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):
11. DETERMINAÇÃO DE VALORES
12. AVALIAÇÃO
13. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO
 - 13.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS BENS
14. VALOR DE MERCADO
 - 14.1 VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA
 - 14.2 ANEXOS
 - ANEXO I - Planilha de Cálculo - Valor da Máquinas e Equipamentos
 - ANEXO II - Relatório Fotográfico das Máquinas e Equipamentos

1.0 - INTERESSADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- INSTITUTO OCEANOGRÁFICO. Máquina - Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio situado na Rua Barão de Jaceguai s.n. - GNHO- Gru-pamento de Navios Hidroceanográficos, bairro Ponta da D'areia, do município de Niterói/RJ.

2.0 - OBJETIVO

Ao signatário foi informado que o presente trabalho avaliatório da máquina - Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio situado na Rua Barão de Jaceguai s.n. - GNHO- Gru-pamento de Navios Hidroceanográficos, bairro Ponta da D'areia, do município de Niterói/RJ, se destina a atualizar o valor dos bens, na listagem de controle do ativo fixo, motivo pelo qual a cifra registrada ao termo deste relatório deverá expressar seu justo, real e atual valor de mercado.

O valor determinado corresponde sempre àquele que num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor corresponde também ao valor real que se definira em um mercado de concorrência perfeita.

3.0 - SOLICITANTE/FINALIDADE

O presente laudo atende a solicitação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- INSTITUTO OCEANOGRÁFICO, com a finalidade de embasar valor atual para o referido patrimônio para fins de compra, tendo sido realizados os trabalhos de pesquisa de mercado e cálculos avaliatórios, para fixação dos respectivos valores de mercado.

4.0 - PROPRIETÁRIO

O proprietário do imóvel é a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- INSTITUTO OCEANOGRÁFICO.

5.0 - VISTORIA

A vistoria técnica foi realizada em 09 de Junho de 2025.

6.0 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Entende-se por objeto deste trabalho, todo patrimônio móvel imobilizável referente a máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, informática pertencente ao signatário, conforme prévia definição do proprietário e de suas reais necessidades.

Tipo do Bem:

01 Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio

Informações Relevantes:

Os conjuntos encontram-se bem instalados, em um regular estado de conservação e em pleno funcionamento. Os equipamentos objetos da avaliação detêm as seguintes jornadas de trabalho;

O Navio pode ser operado de 1 a 3 semanas, seguido por um período de manutenção ou descanso entre as expedições.

7.0 - PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

Na elaboração do laudo, foram observadas algumas premissas:

- O Avaliador acredita que os dados obtidos, tanto as informações prestadas por terceiros, como os documentos apresentados, são legítimas e de boa fé;

Este laudo foi fundamentado nos seguintes elementos:

- Levantamento e Vistoria aos bens realizados na empresa;
- Publicações especializadas em engenharia de avaliações;
- Normas vigentes regulamentadoras para avaliação de bens e validadas através da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a de Nº 14.653-1 que trata de procedimentos gerais e a de Nº 14.653-5 que descreve os preceitos para avaliação de máquinas e equipamentos;

8.0 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

Período da vistoria: 09 de Junho de 2025.

Teve como objetivo:

- A caracterização dos bens estudados, em relação ao universo a que pertencem, além da verificação e da complementação dos elementos relativos aos pressupostos, devendo abranger, no caso de máquinas, equipamentos e outros bens:
- Verificar o potencial de utilização dos bens, quanto às condições de mão-de-obra, de energia, de matérias-primas, de suprimentos de mercado em geral e de transporte;
- A caracterização dos estados de conservação e de manutenção, bem como da idade real e aparente do item estudado; foi adotada uma idade aparente para cada bem, compatível com a realidade encontrada e observada, a partir de todas as atualizações e melhoramentos realizados na máquina.
- A determinação da vida útil do equipamento, em função do desenvolvimento histórico dos tópicos anteriores; outros fatores valorizantes e desvalorizantes das máquinas, equipamentos ou outros bens semelhantes aos estudados.
- Um exame detalhado e a descrição minuciosa do bem têm como objetivo classificar os objetos avaliados em relação ao contexto específico da unidade rural onde a máquina está instalada.

9.0 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O setor de fabricação de produtos da natureza estudada está em franco crescimento e aquecimento, devido demanda do agronegócio atual.

Classificamos o equipamento quanto à:

- a) Liquidez: MÉDIA;
- b) Desempenho de mercado: NORMAL;
- c) Número de ofertas: BAIXO;
- d) Absorção pelo mercado: MODERADA;
- e) Público alvo para absorção do bem: Empresas de médio e grande porte que trabalham na mesma atividade;
- f) Facilitadores para negociação do bem: Representantes, revendedores e empresas que atuam no mercado de máquinas usadas;
- g) Influenciadores no fator de comercialização do bem: estado de conservação regular;

10. - IDENTIFICAÇÃO DO(S) MÉTODO(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

MCDDM Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

11. - DETERMINAÇÃO DE VALORES

Para determinação dos valores dos bens, fizemos pesquisa no mercado de máquinas usadas e aplicamos valores correspondentes conforme as características e capacidades dos bens objetos desta avaliação.

Para a pesquisa de máquinas e equipamentos, as fontes consultadas foram:

<https://www.abnt.org.br/>
<https://www.dpc.mar.mil.br/>
<https://www.boattrader.com/>
<https://www.yachtworld.com/>
<https://www.yachtbroker.com/>

Na planilha de depreciação, usamos cotações de máquinas novas direto da fábrica como base de valores. Além disso, consideramos preços de equipamentos usados como referência, combinados com nossa experiência no mercado de máquinas usadas para obter informações adicionais sobre os valores.

12. - AVALIAÇÃO

É definida como a perda inevitável de valor devido ao uso, desgaste e obsolescência.

No presente estudo foi utilizada a vasta experiência do avaliador como principal critério para análise dos equipamentos, afim de que se encontrasse o valor de mercado mais coerente de cada bem.

Durante a vistoria técnica e através de informações e observações meticolosas, estabelecemos individualmente, um conceito, compatível em cada caso, de acordo com

a estimativa de usos futuros, estados gerais de conservação, manutenção e diversas outras variáveis específicas de cada item.

13. - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

A caracterização e classificação dos equipamentos, bem como a supervisão dos valores apontados foram feitas abaixo:

O grau de fundamentação, segundo a Tabela 2, constante no item 9 da norma NBR 14653-5 2007 Avaliação de Bens - Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, está enquadrado no **grau de fundamentação I**, atingindo 6 pontos (vide tabela 3)

TABELA 2 – graus de Fundamentação para avaliação de máquinas

Itens	Graus	
1. Vistoria	Caracterização sintética dos bens	Grau I
2. Funcionamento	O funcionamento do bem foi observado pela Eng. ^a Mecânica	Grau II
3. Fontes de informação e dados de mercado	Para valor de mercado: dados de mercado de bem similares ao avaliando	Grau II
4. Depreciação	Arbitrada	Grau I

TABELA 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

A norma de avaliação de máquinas 14.653-5 não descreve sobre o grau de precisão;

13.1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS BENS

Entende-se por objeto desta fase do trabalho, a parte do patrimônio móvel referente aos Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos pertencentes ao interessado e instalados no imóvel avaliando, conforme prévia definição dos mesmos e de suas reais necessidades.

As informações referentes aos modelos e valores iniciais dos equipamentos objetos do presente laudo, foram fornecidas pelo solicitante.

Descrição sumária dos bens:

- Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio

- **Análise Visual – Estado de Conservação – C (Regular)**
 1. **Casco com marcas de oxidação leve:**
 - Há sinais visíveis de **ferrugem nas bordas metálicas**, principalmente na proa e na linha d'água.
 - Isso indica **exposição contínua sem manutenção cosmética recente**, o que reduz o valor de apresentação do ativo.
 2. **Pintura e estética externa:**
 - A pintura aparenta estar **desgastada** em várias regiões, sem brilho.
 - Isso prejudica a atratividade do barco para potenciais compradores comerciais ou de turismo.
 3. **Equipamentos visíveis e ferragens:**
 - A estrutura metálica está **íntegra**, mas com pontos de oxidação e desgaste natural dos anos.
 - Nenhum sinal aparente de comprometimento estrutural crítico, o que é positivo.
 4. **Uso institucional (USP):**
 - O uso anterior vinculado à **pesquisa científica** pode limitar o apelo no mercado de luxo, mas pode interessar ao setor público ou educacional.

14.0 - VALOR DE MERCADO

Avaliamos nesta a máquina - Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio situado na Rua Barão de Jaceguai s.n. - GNHO- Grupo de Navios Hidroceanográficos, bairro Ponta da D'areia, do município de Niterói/RJ, conforme os preceitos e descrições neste laudo, em valor total de R\$ **10.988.131,81 ≈ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)**.

14.1 - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

CENÁRIO: Até 12 meses

A máquina e seus equipamentos encontram-se inserido num mercado recessivo com demanda pouco aquecida para esta tipologia, pelo que concluímos ter o mesmo possibilidade plenas de absorção em médio prazo. Assim sendo, pelos dados apresentados sobre o mercado, podemos esperar que o tempo médio de comercialização do mesmo seja em torno de 12 meses, o que possibilita a determinação do valor de liquidez, para uma venda imediata de aproximadamente deságio de 15% em relação ao valor total dos bens. Prazo estimado de venda de 12 meses teremos:

VLf = VM * TL			
VLf=	R\$ 9.350.000,00	≈	R\$ 9.350.000,00
Valor de Mercado do Imóvel (VM) =	R\$ 11.000.000,00		
Taxa de Liquidez (TL) =	0,85		
Tempo de absorção no mercado (T) =	12		

Considerada a Liquidação Forçada, concluímos que o valor de mercado de venda relativo ao imóvel avaliando é de:

R\$ 9.350.000,00
(Nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

15.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de encerrar, importante se faz mencionar que este relatório constitui um todo homogêneo e qualquer interpretação de informações fragmentadas não deve ser considerada válida. Ademais, estar de posse do mesmo, ou de cópias, não acarreta o direito de publicação, total ou parcial, sem prévia autorização do autor e/ou do Solicitante.

Concluindo, gostaríamos de enfatizar que o trabalho realizado apontou uma opinião de valor, ancorada em fatos e interpretações do responsável e, por ser virtualmente impossível, deixamos de pensar todas as evidências e dados levantados que, a qualquer tempo, poderemos apresentar.

Finalmente, solicitamos a deferência de sermos notificados das dúvidas ou questões suscitadas por este trabalho.

Niterói/RJ, 24 de Junho de 2025

MIRIAN TAISA

SILVA:12108628673

Assinado de forma digital por
MIRIAN TAISA
SILVA:12108628673
Dados: 2025.06.24 14:20:28
-03'00'

**SILVA EDIFICAÇÕES LTDA.
MIRIAN TAISA SILVA
ARQUITETA RESPONSÁVEL TÉCNICA
CAU Nº A187685-6
RESPONSÁVEL TÉCNICA LEGAL**

ANEXO I
PLANILHA DE CÁLCULO - VALOR DA MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29

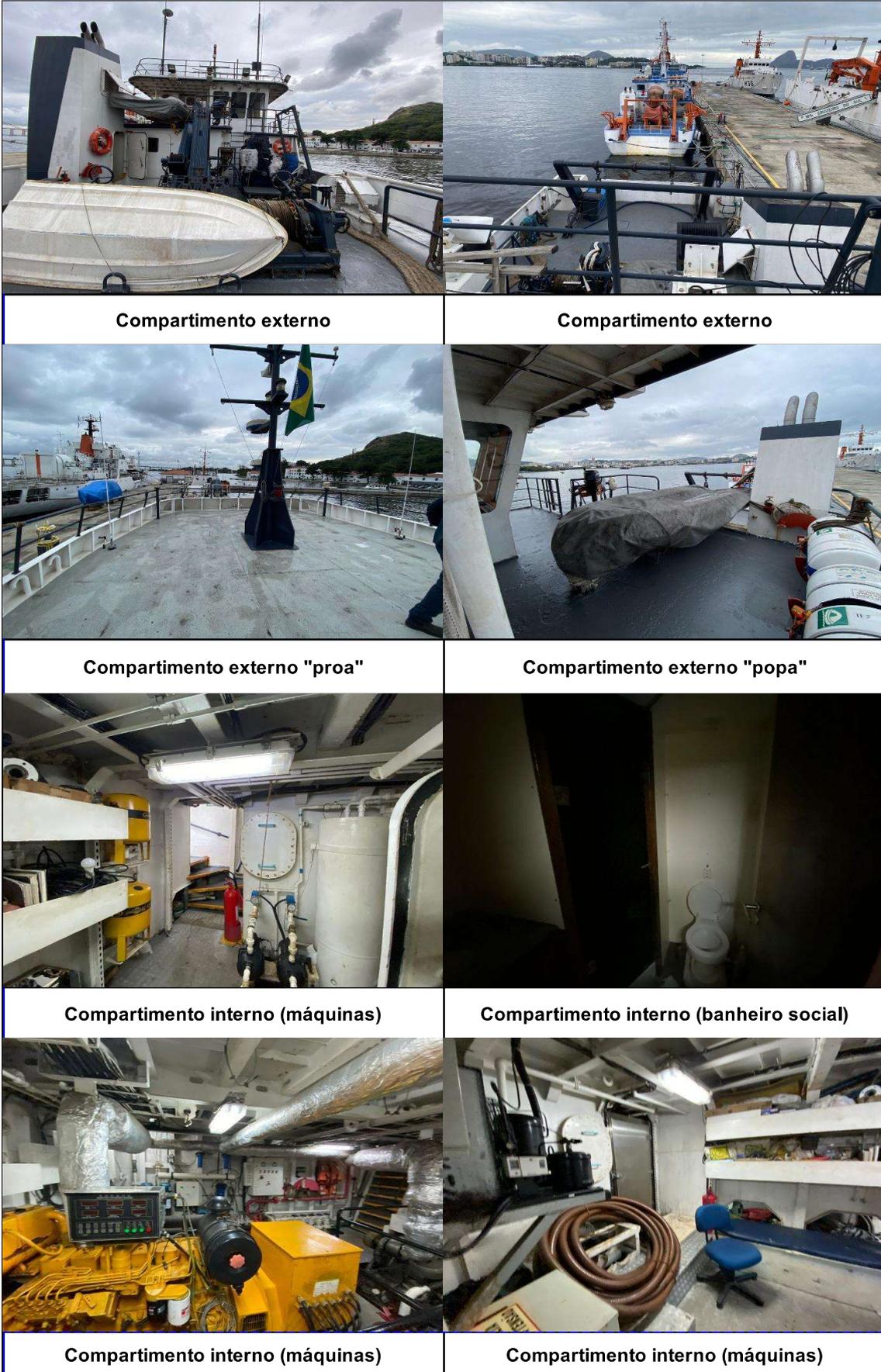
Mirian Taisa Silva (Arquiteta- CAU A187685-6)											
TRABALHO (t)		MANUTENÇÃO (u)						Residual			
		COEF.	TIPO	COEF.	A =	B =	C =	Quantidade	Valor Novo	Depr.	Valor Depreciado
TIPO	COEF.	TIPO	COEF.	A =	B =	C =	Quantidade	Valor Novo	Depr.	Valor Depreciado	
NULO	0	NENHUMA	0	fi	C =	-0,04168	1	R\$ 21.800.000,00	50,4%	R\$ 10.988.131,81	
LEVE	5	SOFRIVEL	5	D =	D =	-0,00102					
NORMAL	10	NORMAL	10	A =	A =	1,34796					
PESADO	15	RIGOROSA	15	delta	B =	0,34796					
EXTREMO	20	PERFEITA	20	C =	C =	3,57976					
Item	Máquina/Equipamento	Idade	Vida	Manutenção	Trabalho	Residual	Valor Novo	Depr.	Valor Depreciado		
1	Navio Alpha Delphini com Casco de Aço /Superestrutura de alumínio	14	40	10	17	15,0%	R\$ 21.800.000,00	50,4%	R\$ 10.988.131,81		
Depreciação							TOTAL	1	50,5%	11.000.000,00	

ANEXO II
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29



Compartimento interno (banheiro da tripulação)

Compartimento interno (dormitório da tripulação)



Compartimento interno (dormitório da tripulação)



Compartimento interno (área de serviço tripulação)



Compartimento interno (banheiro da tripulação)



Compartimento interno (dormitório da tripulação)

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por MIRIAN TAISA SILVA:12108628673. Para visualizar o original, acesse o site <https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2025.02.000850 - IO - Instituto Oceanográfico e o código 96C29



CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO (EMBARCAÇÃO ALPHA DELPHINI) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP) EM FAVOR DA MARINHA DO BRASIL (MB).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto, aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo - SP, inscrita no CGC sob nº 63.025.530/0001-04, atuando no interesse do seu **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO (IO)**, representado por seu diretor, Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida, neste ato denominada de **DOADOR**, e a **MARINHA DO BRASIL (MB)**, por intermédio do **COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**, com sede na Rua Estado de Israel, nº 776 – Vila Clementino, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0455-98, neste ato representado pelo Vice-Almirante **MARCO ANTONIO ISMAEL TROVÃO DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União em: 11/04/2023 | Edição: 69 | Seção: 2 | Página: 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2023, neste ato denominada de **DONATÁRIA**, e de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP, em sessão de [/ /], e pelo Conselho Universitário, em sessão de [/ /], nos autos do processo nº [XXXXX], e **CONSIDERANDO**.

Que as Partes possuem longo e intenso relacionamento colaborativo, realizando atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo, em especial, atividades da Escola Politécnica (Engenharia Naval) e do Instituto Oceanográfico (IO), dentre outros;



O alto custo com a contratação de tripulação e manutenção da Embarcação Alpha Delphini, de propriedade da **USP**, em relação ao uso deste em atividades estritamente vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão da **USP**;

A existência da Embarcação Alpha Crucis, também de propriedade da **USP**, que se encontra apta e tripulada para o uso exclusivo em atividades de ensino, pesquisa e extensão da **USP**, tornando o uso da Embarcação Alpha Delphini ocioso para a **USP**;

A missão institucional da **MB** em contribuir para a segurança do tráfego aquaviário, no que se refere à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e hidrovias interiores, e a prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio; de implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, atuando, quando necessário, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal; de coordenar e controlar as atividades de patrulha naval, inspeção naval e socorro e salvamento marítimos; de acompanhar o tráfego marítimo, fluvial e lacustre de interesse; de controlar a movimentação de meios navais, nacionais e estrangeiros, em trânsito; de cooperar para a preservação e utilização racional dos recursos do mar, da plataforma continental e das águas interiores; e de cooperar com o desenvolvimento nacional e a de defesa civil, quando determinado;

O interesse da **MB** em receber de forma definitiva, mediante a celebração de um contrato de doação, a Embarcação Alpha Delphini para sua utilização no cumprimento de sua missão institucional.

O interesse da **USP** em transferir, definitivamente, mediante a celebração de um contrato de doação, a Embarcação Alpha Delphini para a **MB**, resguardada a possibilidade da **USP** solicitar apoio marítimo para embarcar



em navio da **MB**, quando houver disponibilidade e oportunidade, a fim de realizar atividades de ensino, levantamento hidrográfico, pesquisa e extensão da **USP**.

Decidem as Partes celebrar o presente contrato de Doação de Bem Público, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO** da embarcação Alpha Delphini, individualizada no Registro de Propriedade Marítima (Anexo I), de propriedade da **DOADORA** em favor da **DONATÁRIA**.

§ 2º - A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar o bem público descrito na Cláusula Primeira única e exclusivamente para auxiliar no cumprimento da sua missão institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

§ 1º - A **DONATÁRIA** não poderá, sob nenhuma hipótese, transferir a Embarcação Alpha Delphini a terceiros, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

§ 2º - Cabe a **DONATÁRIA** prestar apoio marítimo para **DOADORA** embarcar em navio da **MB**, quando houver disponibilidade e oportunidade, a fim de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão da **USP**.

§ 3º – Cabe a **DONATÁRIA** realizar, de acordo com disponibilidade e oportunidade de meios e recursos da **MB**, levantamentos hidrográficos no litoral do Estado de São Paulo, com prioridade da área portuária de Santos-SP, de acordo com o solicitado pelos órgãos públicos interessados.



§ 4º - A **DONATÁRIA** obriga-se em manter o bem público, objeto da presente doação, sempre em bom estado de conservação.

§ 5º - Fica a **DONATÁRIA** obrigada em arcar com todos os custos necessários à realização de reparos, reformas, restauros, adequações, instalações elétricas, hidráulicas, dentre outras, que se façam necessárias para o uso da embarcação, a fim de cumprir com a sua missão institucional até o seu descarte.

§ 6º - Eventuais tributos, sejam de que natureza forem, que venham a incidir sobre o bem público, ainda que resultantes de Lei nova, promulgada na vigência do presente contrato de doação, correrão por conta exclusiva da **DONATÁRIA**.

§ 7º - Cabe a **DONATÁRIA** arcar com as despesas relativas ao uso da embarcação.

§ 8º - A **DONATÁRIA** obriga-se a manter o bem público, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, responsabilizando-se pelas exigências dos Poderes Públicos a que der causa até o seu descarte.

§ 9º - A **DONATÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência da doação da embarcação e de suas atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

§ 1º - Realizar a transferência definitiva da embarcação para a **MB**, após a aprovação da doação em seus colegiados internos.

§ 2º - Não embaraçar ou impedir o acesso dos Membros e dos(as) Servidores(as) da **DONATÁRIA** ao bem público.



§ 3º - Comunicar à **DONATÁRIA** quaisquer ocorrências relativas à embarcação que possam interferir no objeto do presente instrumento, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação do bem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de doação da embarcação Alpha Delfini é levado a efeito até que ocorra a transferência da propriedade da embarcação Alpha Delphini à **MB** de forma definitiva, ou na hipótese de que não seja aprovada a transferência definitiva da embarcação pelos órgãos colegiados da **USP**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo/SP, para dirimir as eventuais controvérsias oriundas do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste que não forem resolvidas de forma consensual pelas partes. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, dando tudo de bom, firme e valioso.

São Paulo, ____, de _____ de 2025.

MARCO ANTONIO ISMAEL TROVÃO DE
OLIVEIRA
Vice-Almirante
Comandante do 8º Distrito Naval

CARLOS GILBERTO CARLOTTI
JUNIOR
Universidade de São Paulo
Reitor



MARCUS ANDRÉ DE SOUZA E SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos de São Paulo

PAULO YUKIO GOMES SUMIDA
Universidade de São Paulo
Instituto Oceanográfico
Diretor



Paulo Yukio Gomes Sumida <psumida@usp.br>

Minuta de contrato de doação da embarcação ALPHA DELPHINI

Mauricio Montané Comin <mmcomin@usp.br>

Tue, Apr 22, 2025 at 9:36 AM

To: Paulo Yukio Gomes Sumida <psumida@usp.br>

Cc: João Mauricio Gama Boaventura <jboaventura@usp.br>, Eduardo Siegle <esiegle@usp.br>, Adriana Moreira <afragalle@usp.br>, Marcelo Bonizzi <marcelo.bonizzi@usp.br>

Prezado Prof. Paulo, bom dia!

Conforme e-mail encaminhado na data de 18 de fevereiro deste ano, sobre a possibilidade de ser formalizado um contrato de doação da embarcação para a Marinha do Brasil, devemos observar a lei de licitações, em especial no quanto previsto nos seus artigos 76 e 72, assim dispondo:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

Assim, cabe ao Instituto Oceanográfico iniciar o processo de doação da embarcação, instruindo o mesmo com a Justificativa de Interesse Público e a avaliação prévia do bem.

O Prof. Marcelo Bonizzi encaminhou, já faz algum tempo, um esboço de justificativa de interesse público, elaborado pela CODAGE, por mim revisado que segue em anexo para avaliação e complementação por parte do IO.

Ademais, por se tratar de uma hipótese de dispensa de licitação, o processo deve ser instruído, quando aplicável ao caso, com a documentação constante dos incisos do artigo 72 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Fiz a revisão da minuta de doação, tendo apenas corrigido dois erros de grafia e inserido o nome do Reitor no campo das assinaturas, que também segue em anexo.

Ficando à disposição.

Att.

Maurício Montané Comin
Procurador Chefe
Procuradoria de Patrimônio Material e Imaterial
Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo

[Quoted text hidden]

2 attachments



Justificativa rev. MMC.docx
16K



Contrato de Doação - Rev. MMC.doc
115K



Processo SEI: 154.00007939/2025-26

Processo SAJ 2025.02.000850

Assunto: Doação de bem público – Barco Oceanográfico Alpha Delphini.

Tendo sido providenciada a documentação solicitada através de mensagem eletrônica, encaminhamos Justificativa de interesse público para doação do Alpha Delphini bem como laudo de avaliação do bem.

O Contrato de Doação foi disponibilizado pela PG.

Isto posto, somos pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da USP para prosseguimento.

Alexandre Duarte de Carvalho
Chefe da Divisão Financeira

Ciente e De Acordo
Encaminhe-se ao PG-USP

Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor do IOUSP

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5W8F-NQ5Z-JN4A-PZ51 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5W8F-NQ5Z-JN4A-PZ51>

Paulo Yukio Gomes Sumida

Nº USP: 1577580

Data: 30/07/2025 11:53

Alexandre Duarte de Carvalho

Nº USP: 3610740

Data: 30/07/2025 11:47

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PG. P. n.º 85167/2025**PROCESSO Nº: 2025.02.000850****INTERESSADO: INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - IO****ASSUNTO: Doação da embarcação *Alpha Delphini* da Universidade de São Paulo (USP) para a Marinha do Brasil (MB). Bem imóvel (Decreto-Lei 167, de 14 de fevereiro de 1967 e Lei 7.652/88). Possibilidade. Alínea b, inciso I, do artigo 76 da Lei 14.133/2021. Competência do Conselho Universitário (14, Parágrafo único, Artigo 16 do Estatuto da Universidade de São Paulo)****PARECER**

Senhor Procurador Geral,

Trata-se o presente da análise jurídico-formal do procedimento e da minuta de doação da embarcação *Alpha Delphini*, de propriedade da Universidade de São Paulo para a Marinha do Brasil.

Da documentação constante da instrução processual destacamos: 1) Justificativa de Interesse Público (p. 1/3); 2) Laudo de Avaliação da Embarcação (p. 4/21); 3) Minuta do Contrato de Doação (p. 22/27).

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

Ressalto que a manifestação desta Procuradoria é pontual e cinge-se ao exame da consulta formulada pela origem à luz dos

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

documentos carreados nos autos, não sendo sua atribuição analisar a conveniência e oportunidade do ato, a veracidade dos documentos e/ou do seu conteúdo, nem verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Ademais, ressalto que a análise deste órgão jurídico levará em consideração exclusivamente os elementos constantes da instrução processual.

Sob o ponto de vista jurídico, a primeira questão que se coloca é saber se uma embarcação é considerada um bem móvel ou imóvel. Conforme disposto no artigo 82 do Código Civil, são considerados bens móveis aqueles “suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social”.

Assim, pela sua natureza, as embarcações são classificadas como bens móveis. Contudo, a legislação brasileira considera as embarcações como sendo bens imóveis, tendo em vista que podem ser objeto de hipoteca naval (Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967) e a transferência da sua titularidade é formalizada mediante registro público (Lei 7.652/88), que são situações apenas aplicáveis aos bens imóveis.

Definida a classificação da embarcação como sendo um bem imóvel, a possibilidade de ser realizada uma doação, para outro órgão da Administração Pública, encontra respaldo jurídico na alínea b do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021, assim dispendo:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

Assim sendo, no presente caso, a doação da embarcação *Alpha Delphini* à Marinha do Brasil depende:

(1) Da existência de interesse público: consubstanciado no documento anexado às fls. 1/3 assinado pelo diretor do Instituto Oceanográfico, informando, em uma apertada síntese, a subutilização da embarcação, devido a regularização da tripulação da embarcação *Alpha Crucis*, também de propriedade da USP e de maior porte que a embarcação que se pretende doar à Marinha do Brasil, além do alinhamento das políticas públicas de ambos os entes públicos envolvidos.

(2) Da avaliação do bem doado: conforme laudo de avaliação anexado às fls. 4/21, tendo apurado o valor de mercado da embarcação em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões) e o valor para liquidação forçada em R\$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

(3) autorização legislativa: que no caso da USP, por aplicação do princípio constitucional da autonomia universitária, previsto no artigo 207 da Constituição Federal, depende da aprovação do seu



PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Conselho Universitário pelo voto favorável de 2/3 dos seus membros¹, mediante prévia manifestação da COP².

Destaco que “(...)”, a alienação de bens públicos foi disciplinada no art. 76 da Lei federal nº 14.133/2021, inserido, por sua vez, em seu Capítulo IX. **Percebe-se que a Lei federal nº 14.133/2021 tratou a alienação de bens públicos em capítulo diverso dos casos de contratação direta, por não estar abrangida por esta. A alienação não é caso de contratação direta, razão pela qual não se submete ao procedimento do art. 72 da Lei federal nº 14.133/2021**³ (g.n.)

Por fim, informo que a redação final da minuta do contrato de doação foi fruto da conjugação de esforços do Procurador que subscreve o presente e a assessoria jurídica da Marinha do Brasil, não apresentando, s.m.j., óbices jurídicos.

¹ ESTATUTO DA USP - RESOLUÇÃO Nº 3461, DE 7 DE OUTUBRO DE 1988

Artigo 16 – O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único – Ao Conselho Universitário compete:

(...)

14 – deliberar sobre a alienação do patrimônio imóvel da USP, sendo, neste caso, necessário voto favorável de dois terços de seus membros;

² REGIMENTO GERAL DA USP - RESOLUÇÃO Nº 3745, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

Artigo 12 – Além das competências estatutárias, às Comissões Permanentes do Co compete:

(...)

II – à Comissão de Orçamento e Patrimônio:

(...)

b) opinar sobre alienação de imóveis;

³ Item 18 do Parecer AGI 157/2025 da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral da Assistência de Gestão de Imóveis da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

NN. 2025.02.000850, Página: 4 de 5

Rua da Reitoria, 374, 2º andar, Cidade Universitária - CEP 5508220, São Paulo-SP - Fone: (11) 3091-3408

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Pelo todo exposto, opino pelo preliminar encaminhamento dos autos à Comissão de Orçamento e Patrimônio para análise preliminar de mérito, e, após, ao Conselho Universitário, para apreciação meritória final.

É o que, *sub censura*, se submete à Digna Chefia.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Mauricio Montané Comin

Procurador Chefe

Procuradoria de Patrimônio Material e Imaterial



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2025.02.000850

Interessado: INSTITUTO
OCEANOGRÁFICO - IO

Assunto: Próprios - Contrato de doação

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer n.º 85.167/2025**, da lavra do Dr. Mauricio Montané Comin.

02. Encaminhem-se os autos do processo **n.º 2025.02.000850**.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Marcelo José Magalhães Bonizzi
Procurador Geral

INFORMAÇÃO

Processo SAJ: 2025.02.000850

Interessado: IO

Encaminhem-se os autos ao Conselheiro Fábio Augusto Reis Gomes, para a gentileza de relatar pela Comissão de Orçamento e Patrimônio.

Solicito que o parecer seja encaminhado à Secretaria Geral pelo e-mail: sgcop@usp.br, até o dia 11.08.2025, para inclusão dos autos na pauta da próxima reunião que será enviada em 14.08.2025.

São Paulo, 1º de agosto de 2025.



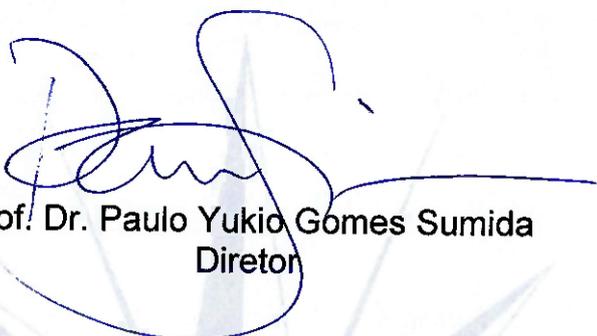
Marina Gallottini
Secretária Geral



INFORMAÇÃO 29/2024

Na qualidade de Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, aprovo “ad referendum” da Congregação, a minuta do protocolo de intenções entre a USP e a Marinha do Brasil para estudo da transferência da embarcação Alpha Delphini da USP para a Marinha do Brasil.

IOUSP, aos 06 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor

Ata da 432ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto Oceanográfico da USP.

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se a 432ª Reunião Ordinária
2 da Congregação do IOUSP, em reunião presencial, na sala de reuniões da Congregação do IOUSP, sob a
3 presidência do Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida, Diretor, com a presença dos seguintes
4 Conselheiros: Prof. Dr. Eduardo Siegle, Vice-Diretor; Prof. Dr. Rafael André Lourenço, Chefe do
5 Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica e representante suplente dos Professores
6 Associados; Prof. Dr. Tito Monteiro da Cruz Lotufo, Chefe do Departamento de Oceanografia Biológica;
7 Profa. Dra. Camila Negrão Signori, Presidente da Comissão de Graduação; Prof. Dr. Felipe Antônio de
8 Lima Toledo, Presidente da Comissão de Pós-Graduação; Prof. Dr. Miguel Mies, Vice-Presidente da
9 Comissão de Pesquisa e Inovação e representante dos Professores Doutores; Prof. Dr. César de Castro
10 Martins, Professor Titular; Prof. Dr. Michel Michaelovitch de Mahiques, Professor Titular; Prof. Dr.
11 Rubens Mendes Lopes, Professor Titular; Profs. Drs. Olga Tiemi Sato e Joseph Harari, representantes dos
12 Professores Associados; Prof. Dr. Luigi Jovane, representante dos Professores Associados, presente a
13 partir da sessão de “palavra aos conselheiros”; Profs. Drs. Maria de los Angeles Gasalla e Paulo
14 Simionatto Polito, representantes dos Professores Doutores; Sr. Alexandre Duarte de Carvalho,
15 representante dos servidores técnico-administrativos; Bel. Reno Costa Vieira, representante discente
16 suplente, eleito pelos pós-graduandos. Justificaram ausência: Prof. Dr. Alexander Turra, Professor
17 Titular; Profa. Dra. Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva, Professora Titular; Prof. Dr. Ilson Carlos
18 Almeida da Silveira, Professor Titular. Não compareceram: Presidência da Comissão de Cultura e
19 Extensão Universitária; Prof. Dr. Frederico Pereira Brandini, Professor Titular; Profa. Dra. Ilana Elazari
20 Klein Coaracy Wainer, Representante dos Professores Associados; Representação discente eleita pelos
21 graduandos. Inicialmente, com autorização do plenário, o Senhor Diretor deu andamento à apreciação
22 dos **itens da Ordem do Dia e Pauta Suplementar: Item 2.1.** Leitura e aprovação da ata da 431ª reunião
23 ordinária. Aprovada. **Item 2.2.** Celebração de termo de cooperação entre a Autoridade Portuária de
24 Santos (APS) e a Universidade de São Paulo, para autorização de atracação de embarcações de pesquisa
25 científica e armazenamento temporário de equipamentos e materiais de pesquisa da USP. Apresentada
26 pelo Senhor Diretor e aprovada “ad referendum” da Congregação em 18 de julho de 2024. O Senhor
27 Diretor fez comentários sobre a denúncia amigável do antigo contrato com a APS para uso do Armazém
28 8, em decorrência da cessão da área para empresa chinesa que se encontra construindo novo terminal
29 graneleiro no Porto. Por envolver itens tombados pelo patrimônio histórico, a “Casa de Pedra” e um dos
30 Armazéns serão reconstruídos em outra área. No momento, a área está totalmente cercada por
31 tapumes, mas a expectativa é que a área de atracação do Alpha Crucis seja próxima à área
32 anteriormente utilizada. O presente termo de cooperação ensejará a isenção de taxas de atracação e
33 navegação, bem como cessão de área no futuro armazém a ser reconstruído. Homologado, por
34 unanimidade dos presentes. **Item 2.3.** Celebração de protocolo de intenções entre a USP e a Marinha do
35 Brasil, para estudo para transferência da embarcação Alpha Delphini da USP para a Marinha do Brasil.
36 Apresentada pelo Senhor Diretor e aprovada “ad referendum” da Congregação em 06 de agosto de
37 2024. O Senhor Diretor comentou que, no momento, o Alpha Delphini encontra-se em área interna do
38 Porto de Santos, em área da Capitania dos Portos, com designação de tripulação por parte da Capitania.
39 A seguir, o Senhor Diretor fez comentários sobre o processo de “baixa” da embarcação, envolvendo a
40 atual proposta, de celebração de um protocolo de intenções para estudo de viabilidade. Em caso
41 positivo, seguir-se-á com celebração de termo de cessão de uso por prazo determinado, e, a seguir, à
42 concretização da doação do Navio. Antes de oferecer a embarcação para a Marinha do Brasil, houve

43 tentativas de doação da embarcação para o Instituto de Estudos Avançados do Mar da UNESP Campus
44 Litoral, porém sem sucesso. A embarcação foi também oferecida ao Instituto do Mar da UNIFESP de
45 Santos, mas as tratativas não vingaram. Estas tentativas visaram manter a embarcação no ensino
46 público de Ciências do Mar do Estado de São Paulo. Porém, a urgência decorrente do final do suporte
47 financeiro à embarcação pela Universidade de São Paulo, nos fez procurar um parceiro para doação
48 dentro do sistema público e a Marinha do Brasil decidiu aceitá-la. Homologado, por unanimidade dos
49 presentes. **Item 2.4.** Solicitação apresentada pelo Prof. Dr. Miguel Mies de seu Relatório de Estágio
50 Probatório, referente aos dois primeiros anos como docente do DOB. Aprovado pelo CD-DOB, com
51 parecer favorável de relator. Aprovado, por unanimidade dos presentes. **Item 2.5.** Relatório Acadêmico
52 - RAD 2023 - CP 0205 - 194/2024, apresentado pela Profa. Dra. Maria de los Angeles Gasalla. Proposta
53 de comissão avaliadora aprovada “ad referendum da congregação”, pelo Senhor Diretor. Composição da
54 comissão: Prof. Dr. Frederico Pereira Brandini, Profa. Dra. Marcia Caruso Bicego e Profa. Dra. Renata
55 Guimarães Moreira Whitton. Homologado, com registro de abstenção da Profa. Dra. Maria de los Angeles
56 Gasalla. **Item 2.6.** Solicitações apresentadas pelos docentes a seguir listados, de credenciamento junto
57 à CERT, para realização de atividades de assessoria e consultoria. Aprovadas pelo CD-DOF, com parecer
58 de relatores externos ao Departamento: Prof. Dr. César de Castro Martins; Prof. Dr. Felipe Antônio de
59 Lima Toledo; Profa. Dra. Karen Badaraco Costa; Profa. Dra. Renata Hanae Nagai. Aprovadas, por
60 unanimidade dos presentes. **Item 2.7.** Solicitações apresentada pelo Prof. Dr. Luigi Jovane, de
61 realização de atividades de assessoria e consultoria nos projetos “Medidas paleomagnéticas”, por uma
62 hora semanal, entre agosto de 2023 e agosto de 2025; e, “Magnetoestratigrafia e Cicloestratigrafia de
63 alta resolução de seções Eocretáceas das bacias da margem leste brasileira”, por dez horas semanais,
64 entre agosto de 2023 e agosto de 2025. Aprovada pelo CD-DOF. Preliminarmente, a Congregação
65 verificou que as solicitações do docente são datadas de 31 de julho de 2024, fazendo referência a duas
66 atividades que foram iniciadas em agosto de 2023. As solicitações foram aprovadas pelo CD-DOF em 16
67 de agosto de 2024. Após amplo processo de discussão, a Congregação aprovou as duas solicitações,
68 CONVALIDANDO, em caráter de excepcionalidade, a regularidade das atividades realizadas entre agosto
69 de 2023 e a presente data. A Congregação determinou que a Assistência Acadêmica encaminhe a
70 presente informação, encartada ao processo RUSP 11.1.1254.21.1, ao DOF, solicitando que haja
71 manifestação escrita da Chefia do Departamento e do docente interessado de ciência quanto ao teor da
72 deliberação da Congregação. **Item 2.8.** Solicitação apresentada pelo Prof. Dr. Luigi Jovane, de
73 celebração de termo aditivo ao contrato vigente registrado no Portal de Convênios da USP sob número
74 1012446, denominado “Magnetoestratigrafia e Cicloestratigrafia de Alta Resolução de Seções Eocráticas
75 (Hauteriviano-Barremiano) das Bacias da Margem Leste Brasileira”. Aprovado pelo CD-DOF. Aprovado,
76 com registros de abstenção dos Profs. Drs. Michel Michaelovitch de Mahiques e Maria de los Angeles
77 Gasalla. **Item 2.9.** Solicitação apresentada pelo Prof. Dr. Rubens Mendes Lopes para sua participação no
78 programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, intitulado: “*Offshore Technology Innovation*
79 *Center*”, projeto “010 - HSE3 Ciência de dados para monitoramento do oceano e da costa brasileira:
80 criação do *Digital Ocean Laboratory*” em parceria com a Escola Politécnica da USP, financiamento
81 FAPESP e da Shell do Brasil com interveniência da FUSP, com carga horária de três horas semanais,
82 durante sessenta meses. Aprovado, com registro de abstenção do Prof. Dr. Rubens Mendes Lopes. **Item**
83 **2.10.** Solicitação apresentada pelo Prof. Dr. Michel Michaelovitch de Mahiques, de renovação de
84 vinculação subsidiária junto ao Instituto de Energia e Ambiente da USP, por prazo de três anos.
85 Aprovado pelo CD-DOF, com parecer favorável de relator. Aprovado, por unanimidade dos presentes.
86 **Item 2.11.** Eleição de um membro docente suplente junto à Comissão de Relações Internacionais do

87 IOUSP, em decorrência do vencimento do mandato da Prof. Dr. Olga Tiemi Sato, em 26/04/2024, bem
 88 como de um membro titular, em decorrência do vencimento de mandato do Prof. Dr. Frederico Pereira
 89 Brandini, que irá vencer em 26/10/2024. Após processo de votação secreto foram apurados os seguintes
 90 votos: para Titular: Profa. Dra. Maria de los Angeles Gasalla, com 13 votos, Prof. Dr. César Barbedo
 91 Rocha, com 01 voto; Prof. Dr. Marcelo Roberto Souto de Melo, com 01 voto, tendo havido 01 voto nulo.
 92 Assim, foi considerada eleita a Profa. Dra. Maria de los Angeles Gasalla. Para Suplente: Prof. Dr. César
 93 Barbedo Rocha, com 12 votos; Prof. Dr. Luigi Jovane, com 01 voto; Profa. Dra. Maria de los Angeles
 94 Gasalla, com 01 voto; Profa. Dra. Ilana Elazari Klein Coaracy Wainer, com 01 voto; Profa. Dra. Cláudia
 95 Akemi Pereira Namiki, com 01 voto. Assim, foi considerado eleito o Prof. Dr. César Barbedo Rocha. **Item**
 96 **2.12.** Homologação do ato de indicação de dois nomes de docentes do DOB para composição da
 97 Comissão de Pesquisa e Inovação do IO. Aprovada pelo CD-DOB. Homologado, por unanimidade dos
 98 presentes. **Item 2.13.** Homologação do ato de indicação de dois nomes de docentes do DOF para
 99 composição da Comissão de Relações Internacionais do IO. Aprovada pelo CD-DOF. Homologado, por
 100 unanimidade dos presentes. **Item 2.14.** Eleição para presidência e vice-presidência da Comissão de
 101 Inclusão e Pertencimento do IOUSP, com mandato até 20 de outubro de 2025. Apresentada apenas uma
 102 candidatura, com chapa composta por: Presidente - Profa. Dra. Renata Hanae Nagai; Vice-Presidente -
 103 Profa. Dra. Tailisi Hoppe Trevizani. Após processo de votação secreto, a chapa teve unanimidade dos
 104 votos, sendo considerada eleita. **Item 2.15.** Solicitação apresentada por Renata Stella Khouri, de
 105 reconhecimento de título de doutor obtido na *University of Southampton*, Inglaterra. Aprovado pela
 106 CPG. Aprovada, por unanimidade dos presentes. **Item 2.16.** Estrutura Curricular do curso de
 107 Bacharelado em Oceanografia, referente ao primeiro semestre de 2025. Encaminhado pela CG. Retirado
 108 de pauta, a pedido da CG. **Item 2.17.** Solicitação encaminhada pelo DOB, de alteração da denominação
 109 e composição das comissões da Central Multiusuários do IOUSP. Aprovado “ad referendum” do CD-DOB
 110 pela Chefia do Departamento. Justificativa: Em virtude da criação de outras centrais no IO sediadas no
 111 DOF, solicitamos que a central passe a cuidar apenas de serviços e laboratórios no âmbito do DOB.
 112 Solicitação: Alteração de denominação: de “Central Multiusuários do IOUSP” para “Central Multiusuários
 113 de Oceanografia Biológica - CEMOB”. Proposição de composição dos comitês: a) Comitê Gestor:
 114 Presidente - Chefe do DOB; Vice-Presidente - Vice-Chefe do DOB; Membros docentes da unidade: Prof.
 115 Dr. Miguel Mies (Titular), Profa. Dra. June Ferraz Dias (Suplente); Membros Servidores técnico-
 116 administrativos: Dra. Flavia Marisa do Prado Saldanha Corrêa (Titular); Sra. Marta Stephan (suplente).
 117 b) Comissão de Usuários: Membros docentes da unidade: Profa. Dra. Camila Negrão Signori (Titular);
 118 Prof. Dr. Daniel Eduardo Lavanholi de Lemos (Suplente); Membros externos ao IOUSP: Prof. Dr.
 119 Breno Pannia Esposito (IQUSP - Titular); Profa. Dra. Letícia Veras Costa Lotufo (ICB - Suplente);
 120 Membros Servidores técnico-administrativos: Sr. Arthur Zaggiatti Guth (Titular); Sr. André Leonardo de
 121 Albuquerque Neves (suplente); Membros Discentes de Pós-Graduação: Lucas Nobrega Delcistia (Titular);
 122 Luiza Soares Ferreira Guimarães (suplente). Aprovados, por unanimidade dos presentes. Encerrados os
 123 itens da Ordem do Dia, passou-se ao **Expediente**, registrando-se as seguintes comunicações do Senhor
 124 Diretor: (1) Conforme já citado anteriormente, o Alpha Delphini encontra-se em área da Capitania dos
 125 Portos. (2) Alpha Crucis - encontra-se no estaleiro, havendo urgência para ser retirado. Há pendências a
 126 serem resolvidas para viabilizar a realização do primeiro cruzeiro previsto no cronograma de uso da
 127 embarcação. Foi verificada a existência de ato de sabotagem no navio. Uma válvula, num camarote, foi
 128 instalada “invertida”, gerando problema na rede de esgoto. O problema foi detectado por membro da
 129 “nova” tripulação e sanado. No momento, devido aos problemas na área que será destinada para
 130 atracação do Alpha Crucis, para abastecimento de combustível e víveres, poderá ser utilizada área no

131 Terminal 25. (3) Véliger - permanece no estaleiro, sem condições de navegação. Há solicitação de baixa
 132 patrimonial da embarcação, sob análise da Procuradoria Geral. A seguir, passou-se às comunicações das
 133 Comissões Estatutárias, com o registro das comunicações da **Presidência da Comissão de Graduação**.
 134 Foi comunicado: (1) Os alunos possíveis formandos de 2024 estão todos com a situação de “horas de
 135 embarque” equacionadas. Dez alunos já completaram suas horas, sendo que oito já colaram grau em
 136 agosto. A Senhora Presidente agradeceu ao Prof. Dr. Michel Michaelovitch de Mahiques por ter oferecido
 137 treinamento em Cananéia, bem como agradeceu à Direção pelo apoio prestado. A Marinha do Brasil
 138 ofereceu quatro vagas, para cruzeiros na região Nordeste. A CG verificará junto à Direção se poderá
 139 haver ajuda financeira para viabilizar o deslocamento até o porto de partida dos cruzeiros. Por fim, há
 140 informação de que projetos de pesquisa em que há previsão de embarques deverão convidar alunos
 141 para compor as equipes, no decorrer do semestre. (2) Com relação à estrutura curricular, a solicitação
 142 de retirada do item de pauta deveu-se ao trabalho da Secretaria de Graduação estar prejudicado,
 143 devido a afastamento médico do secretário. A Presidente relatou ter operado o sistema júpiter para
 144 realizar alguns cadastros. A persistir o problema médico, poderá se pleitear auxílio à Pró-Reitoria de
 145 Graduação (PRG), no sentido de disponibilizar técnico que atenderia demandas da CG. Em aparte, o
 146 Senhor Diretor informou que por volta de setembro o IOUSP deverá receber dois servidores técnico
 147 administrativos recém-contratados, e um deles poderá ser lotado na Secretaria de Graduação. (3) A
 148 PRG confirmou a realização do Congresso de Graduação, entre 22 e 23 de outubro, sediado no Largo de
 149 São Francisco, com a temática “Inclusão no Ensino de Graduação”. (4) Recentemente foram realizados
 150 os eventos CBO e COLACMAR, que contaram com a participação de vários docentes e alunos do IOUSP.
 151 (5) A verba para atividades de campo foi parcialmente aprovada (na ordem de um terço do total
 152 solicitado), em parte, devido a problemas nas justificativas elaboradas pelos docentes. Em aparte, o
 153 Senhor Diretor solicitou que sejam retomadas as atividades visando viabilizar a comissão de estágios. A
 154 Senhor Presidente comentou que no CBO houve uma feira tecnológica, tendo realizado contatos com
 155 empresas, para viabilização de concessão de estágios. A Associação ‘AOCEANO’ também contatou o
 156 IOUSP, demonstrando interesse em aproximação com o Instituto. Seguiram-se manifestações de vários
 157 Conselheiros sobre os temas “estágio” e “comissão de estágio”. Em aparte, o Prof. Dr. Miguel Mies
 158 voltou a fazer comentários sobre a necessidade e conveniência de contratação de serviço especializado
 159 de assessoria de imprensa e comunicação. Seguiram-se prolongadas e variadas manifestações de vários
 160 Conselheiros, sobre os temas “assessoria de imprensa e de comunicação”, “divulgação institucional” e o
 161 próprio site do IOUSP. Não houve comunicações por parte da **Presidência da Comissão de Pós-
 162 Graduação**. A seguir, passou-se ao registro das comunicações da **Presidência da Comissão de Pesquisa
 163 e Inovação (CPqi)**. Foi comunicado: (1) Proposta do IOUSP, submetida a edital da FINEP, não foi
 164 aprovada. (2) Com relação ao Parque de Equipamentos do IOUSP, informou que a Comissão está
 165 trabalhando na melhoria das informações constantes no documento. (3) Com relação aos editais PIBIC e
 166 PIBIC-EM, as verbas ainda não foram liberadas pelos órgãos centrais. (4) O Senhor Vice-Presidente
 167 informou que oportunidades de bolsas estão sendo objeto de divulgação através do Instagram da
 168 Comissão, e sugeriu à Casa que visite o perfil. (5) O Simpósio do PIBIC teve data confirmada para 14 e
 169 15 de outubro. (6) Bolsas PUB - os resultados não foram repassados à Comissão do IOUSP até o
 170 momento. Não houve comunicações por parte da **Presidência da Comissão de Cultura e Extensão
 171 Universitária**. A seguir, passou-se ao registro das comunicações da **Representação da Congregação
 172 junto ao C.O.** O Senhor Vice-Diretor realizou a reunião de duas reuniões do C.O., sendo uma Ordinária e
 173 uma Temática (Internacionalização). Com relação à reunião Ordinária: A) o Magnífico Reitor divulgou o
 174 resultado das atividades sobre “Missão, Visão e Valores”. B) Encontra-se em curso o processo de

175 avaliação dos servidores técnico administrativos. Reitera-se a informação já prestada anteriormente, de
 176 que não se trata de “progressão” na carreira, mas somente um processo de avaliação. (C) A USP
 177 encontra-se na posição de melhor universidade Ibero-americana, e no extrato “100 a 150”, em termos
 178 mundiais, em recente ranking divulgado. D) Houve aprovação de alteração do Regimento da USP,
 179 possibilitando a ampliação da composição dos Conselhos Técnico-Administrativos das Unidades. E)
 180 Foram divulgados os objetivos estratégicos das diferentes Pró-Reitorias. Com relação à Sessão
 181 Temática, foram divulgados casos bem-sucedidos de projetos de internacionalização, tais como da
 182 Escola Politécnica e da Escola de Artes e Ciências Humanas. Nessa reunião também foi comentado que
 183 se estuda viabilizar a concessão de verba de representação para Presidentes de Comissões de Relações
 184 Internacionais das Unidades. A seguir, passou-se ao registro das comunicações da Presidência da
 185 Comissão de Relações Internacionais. Foi comunicado: (1) O Prof. Dr. Daniel Suma, da instituição
 186 SCRIPPS foi recebido no IOUSP, em uma pré-visita relacionada ao programa *Fullbright*. A previsão de
 187 vinda do docente é janeiro de 2025, por período de quatro meses. Na oportunidade, o docente proferiu
 188 palestra, ‘abrigada’ no Espaço Café com Ciência. (2) Com relação ao edital de mérito Santander, houve
 189 abertura de oportunidades para Universidades em Nápoles, Florença, China e Uruguai. Houve nove
 190 inscrições, sendo duas alunas selecionadas “com bolsa”, para China e Nápoles, sendo selecionadas dois
 191 alunos na modalidade “sem bolsa”. Caso obtenham os recursos necessários, poderão participar. A
 192 seguir, passou-se ao registro das comunicações dos Senhores Conselheiros. Inicialmente, o Prof. Dr.
 193 Michel Michaelovitch de Mahiques comunicou que o trapiche da Base de Cananéia está interditado,
 194 devido à queda de uma das vigas da estrutura. A seguir, informou que o treinamento oferecido aos
 195 alunos de graduação ocorreu a contento, porém viu-se obrigado a arcar, com recursos próprios, o valor
 196 para custeio de alimentação de especialista e auxiliar, convidados para a atividade. A Chefia da Base
 197 comunicou ao docente que, por não serem membros da comunidade do IOUSP haveria que se gerar o
 198 devido boleto para recolhimento dos valores correspondentes. A seguir, o docente encareceu à Direção
 199 que o Alpha Crucis esteja “apto” para realização do cruzeiro previsto para o período de 30 de setembro
 200 a 08 de outubro, dado que o *Glíder* com sistema de margeamento já se encontra em fase de envio ao
 201 Brasil, a partir das Canárias, sendo que o pessoal envolvido, de outros países, já adquiriram as
 202 passagens aéreas. Assim, seria mandatário que o cruzeiro ocorra no período previsto. A seguir, o mesmo
 203 docente informou que a construção do repositório de testemunhos encontra-se em execução, em área
 204 do IAG. A seguir, informou que está organizando Workshop, a ser realizado em setembro de 2025, já
 205 divulgado à Casa. Por fim, com base em documento “custo por aluno” produzido pela Superintendência
 206 de Assistência Social, o docente apresentou à Congregação dados relativos aos anos de 2021 a 2023, do
 207 IOUSP e Unidades irmãs, à relação “número de egressos / número de alunos”. No caso do IOUSP, os
 208 valores são 14,7 para 2021, 10,6 para 2022 e 6 para 2023. No caso do Instituto de Astronomia, Geofísica
 209 e Ciências Atmosféricas: 8,5 para 2021, 9,7 para 2022 e 6,7 para 2023. No caso do Instituto de
 210 Geociências: 10 para 2021, 12,3 para 2022 e 12,1 para 2023. No caso do Instituto de Biociências: 13,9
 211 para 2021, 15,4 para 2022 e 16,6 para 2023. A seguir, o docente fez comentários sobre sua preocupação
 212 de que o IOUSP perca sua identidade, sendo incorporado a uma unidade ou fragmentado entre diversas
 213 unidades da USP. O docente lembrou que, em 2022, alertou para os riscos de perda dos navios, o que
 214 acabou se concretizando, e que agora alerta para os riscos da perda de identidade. A seguir, o Prof. Dr.
 215 Tito Monteiro da Cruz Lotufo fez comentários, “em contraponto” às manifestações do Prof. Michel. A
 216 seu juízo, a nova grade curricular, no âmbito da nova Proposta Político-Pedagógica do curso de
 217 Bacharelado, está atendendo a um número maior e mais diverso de alunos. O docente entende que
 218 poderá haver futura concorrência com cursos de graduação a serem instalados na Baixada Santista,



219 oferecidos pela UNESP e o UNIFESP, porém entende que o IOUSP deve ter política de divulgação
220 institucional bastante ampla, “se abrindo” à sociedade, mostrando a importância do curso e da
221 Instituição. A seguir, o docente informou ter sido procurado por membros da AOCEANO, sendo
222 consultado sobre eventual interesse do IOUSP vir a sediar uma edição do CBO. A seu juízo, poderia se
223 pensar na possibilidade de realização na edição de 2028. Em aparte, o Prof. Dr. Michel Michaelovitch de
224 Mahiques expressou sua concordância, em parte, com a argumentação do Prof. Tito, mas lembrou que a
225 visão da atual gestão reitoral é “neoliberal” demais. Seguiram-se manifestações de outros Conselheiros,
226 sobre a mesmo tema. A seguir, o Prof. Dr. Miguel Mies solicitou o registro em ata de sua manifestação
227 favorável sobre a urgência para a criação de duas comissões, uma para estudar medidas e estratégias
228 para tratativas do tema “assessoria e comunicação”, visando profissionalizar a comunicação do IOUSP,
229 e outra para abordar a questão apresentada pelo Prof. Michel, relativa ao problema de pressão por
230 parte da Reitoria, relativa à baixa quantidade de alunos formados versus o custo do curso. A seguir, o
231 Prof. Dr. Rubens Mendes Lopes, na qualidade de Editor-Chefe da *Ocean and Coastal Research* (OCR) fez
232 as seguintes comunicações: (1) Em setembro vencerá o mandato do Editor-Chefe da OCR, devendo ser
233 objeto de deliberação pela Congregação. (2) Em junho houve a divulgação do índice de impacto da
234 OCR, no valor de 1,0. (3) Com relação ao fluxo de publicações, na data de hoje ocorreu a centésima
235 submissão de artigo, havendo a expectativa de encerramento de 2024 com cerca de 170 submissões. Na
236 data de hoje há 39 artigos publicados, com a expectativa de encerramento de 2024 com cerca de 70
237 publicações. (4) Tem havido apoio por parte da Direção do IOUSP, no que se refere à logística do
238 trabalho e organização, porém, o contrato com empresa especializada está vencido desde o mês de
239 março. O Editor-Chefe submeteu projeto “CAPES - CNPq”, estando no aguardo do resultado. O Editor-
240 Chefe tem acompanhado a dinâmica das atividades da assistência financeira para formatação de edital
241 para contratação de empresa especializada para gestão da OCR e vem desenvolvendo esforços para que
242 se disponha de melhor infraestrutura. Há tentativa de se sensibilizar técnicos de nível superior, para
243 colaboração voluntária às atividades da OCR, bem como de atração de novos docentes, para
244 desempenho de função de Editor Assistente. (5) No momento, há dois estagiários prestando serviço
245 junto à OCR, sendo um deles com verba obtida junto à ABCD (antigo SiBi) e outro com recursos do
246 próprio IOUSP. (6) O Editor-Chefe deverá propor à Congregação alterações na metodologia de escolha
247 de Editores. A seguir, o Prof. Dr. Rafael André Lourenço comentou da necessidade de realização de
248 reunião extraordinária da Congregação no mês de setembro, para se apreciar os projetos acadêmicos
249 dos Departamentos. Em aparte, o Senhor Diretor comentou que essa reunião também poderá apreciar a
250 estrutura curricular do curso de bacharelado e a eleição de novo Editor-Chefe da OCR. A seguir, o Prof.
251 Dr. Rubens Mendes Lopes comentou que é coordenador de projeto OTIC, com recursos financeiros em
252 fase de liberação. A primeira atividade a ser realizada é a readequação do espaço atualmente ocupado
253 pela Sala de Estudos “Profa. Dra. Marta Vanucci” e de área administrativa da Biblioteca, com
254 remanejamento de espaços. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor do Instituto Oceanográfico
255 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão. Eu, _____, Jorge Augusto Paul Gruda,
256 Assistente Técnico Acadêmico, lavrei e assino a presente ata que, para todos os efeitos legais, deverá
257 ser apreciada e aprovada pelos Conselheiros presentes à reunião de sua aprovação. Instituto
258 Oceanográfico da Universidade de São Paulo, aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.-x-
259 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Parecer para Comissão de Orçamento e Patrimônio

Processo SAJ: 2025.02.000850

Interessado: IO

Trata-se de Contrato de Doação de Bem Público a ser celebrado entre a USP, no interesse do Instituto Oceanográfico, e a Marinha do Brasil (MB), por intermédio do Comando do 8º Distrito Naval, objetivando a doação da embarcação *Alpha Delphini*, individualizada no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade da Universidade de São Paulo.

Segundo Parecer PG nº 85167/2025, de 31/07/2025, a legislação brasileira considera as embarcações como sendo bens imóveis, tendo em vista que podem ser objeto de hipoteca naval e a transferência da sua titularidade é formalizada mediante registro público, que são situações apenas aplicáveis aos bens imóveis. Definida a classificação da embarcação como sendo um bem imóvel, a possibilidade de ser realizada uma doação, para outro órgão da Administração Pública, encontra respaldo jurídico na alínea b do inciso I do artigo 76 da Lei 14.133/2021. No presente caso, a doação da embarcação *Alpha Delphini* à Marinha do Brasil depende: da existência de interesse público, constante dos autos; da avaliação do bem doado, conforme laudo de avaliação anexado; e de autorização legislativa, que no caso da USP, por aplicação do princípio constitucional da autonomia universitária, previsto no artigo 207 da Constituição Federal, depende da aprovação do seu Conselho Universitário pelo voto favorável de 2/3 dos seus membros, mediante prévia manifestação da COP. Por fim, informa também que a redação final da minuta de contrato de doação foi fruto da conjugação de esforços da PG-USP e da Assessoria Jurídica da Marinha do Brasil, não apresentando óbices jurídicos. Encaminha os autos à COP para análise preliminar de mérito, e, após, ao Conselho Universitário, para apreciação meritória final.

Portanto, foi apresentada justificativa de interesse público e avaliação do bem. Assim sendo, havendo manifestação favorável da COP, restaria a aprovação do Conselho Universitária pelo voto favorável de 2/3 dos seus membros para que a doação proposta se efetive.

Quanto a justificativa do interesse público, apresentada pelo professor Paulo Yukio Gomes Sumida, Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, destaca-se inicialmente a seguinte informação:

“Após regularização e terceirização da tripulação da embarcação Alpha Crucis, navio de maior porte do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, um estudo mostrou que a embarcação menor, o Alpha Delphini, estava subutilizada e, em função de sua reduzida demanda de uso, foi decidido pela administração central que não seria economicamente viável que a universidade tripulasse o navio para operação. Diante disso, verificou-se a oportunidade de destinar o referido bem para fins de interesse público, visando ao atendimento de necessidades da Marinha do Brasil.”

Uma vez que há um estudo que comprova que a embarcação Alpha Delphini está sendo subutilizada, não parece mesmo razoável arcar com os custos de manutenção desta embarcação, além dos custos de uma tripulação. De todo modo, pode ser oportuno, por ocasião da apreciação do Conselho Universitário, a apresentação do estudo mencionado.

Ainda sobre a justificativa de interesse público, apresentada pelo professor Paulo Yukio Gomes Sumida, cumpre citarmos informações relativas ao uso que será dado pela Marinha do Brasil a embarcação Alpha Delphini:

“A destinação da embarcação para uso da Marinha do Brasil trará os seguintes benefícios à comunidade: atuação na sinalização e balizamento para a garantia de segurança da navegação e a proteção de portos e terminais, essenciais para o comércio exterior brasileiro; pesquisas oceanográficas e hidrográficas, apoiando instituições como a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), bem como, universidades públicas federais e estaduais; atuação em conjunto com políticas ambientais, como por exemplo, o Plano Nacional de

Combate à Poluição por Óleo no Mar, para prevenir e responder a desastres ambientais.

Embora esta não seja uma manifestação diretamente da Marinha do Brasil, ela é endossada pela própria minuta de contrato apresentada, que aborda o interesse da Marinha do Brasil em receber a doação e dos usos potenciais da mesma.

Quanto ao laudo de avaliação, este estima o valor de mercado da embarcação *Alpha Delphini* em R\$ 11.000.000,00. Considerou-se, ainda, uma taxa de liquidez de 0,85, de modo que o valor de mercado, em caso de liquidação forçada, seria de R\$ 9.350.000,00.

Em virtude de ter sido apresentada a justificativa do interesse público para a doação, aliada à avaliação da embarcação *Alpha Delphini* e à informação de que a embarcação encontra-se ociosa, não havendo razão para que a USP a mantenha, manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do processo de doação, apresentando, portanto, a questão ao Conselho Universitário.

Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes

Membro da COP

Diretor da FEA-RP

13 de agosto de 2025



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código T8WX-S8X3-582K-TUUI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/T8WX-S8X3-582K-TUUI>

Fabio Augusto Reis Gomes

Nº USP: 8902056

Data: 14/08/2025 16:27

Perfil assinante:: Membro da COP - Diretor da FEA-RP/USP

INFORMAÇÃO**Processo SAJ:** 2025.02.000850**Interessado:** IO

A COP, em reunião de **19.08.2025**, aprovou o parecer do relator favorável ao prosseguimento do processo de doação da embarcação *Alpha Delphini* à Marinha do Brasil, conforme proposto nos autos, apresentando a matéria ao Conselho Universitário, para deliberação final.

De ordem do Magnífico Reitor, incluem-se os autos na pauta do Conselho Universitário.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.



Marina Gallottini
Secretária Geral